



# Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

**ANO XIV - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3133**

**Ji-Paraná (RO), 7 de outubro de 2019**

### SUMÁRIO

**DECRETOS.....PÁG. 01**  
**PORTARIAS.....PÁG. 08**

### DECRETOS

#### DECRETO N. 11749/GAB/PM/JP/2019 19 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 3211, de 21 de dezembro de 2018, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e

**Considerando** o teor do Memorando n.º 095/SEMFAZ/CAEO/2019,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 57.409,00** (cinquenta e sete mil, quatrocentos e nove reais) para reforço das dotações vigentes:

02 02 01	GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	04.122.0001.2044.0000	Manut das Atividades da Controladoria Geral do Município	2.410,00
3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	002 001
02 04 01	GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	04.122.0001.2067.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	14.500,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	002 001
02 09 01	GABINETE DA SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.122.0001.2051.0000	Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social	2.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	002 001
08.122.0001.2084.0000	Manutenção das Atividades dos Conselhos	500,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	002 001
02 13 01	GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE E TURISMO	27.812.0012.2039.0000	Incentivo a Prática Esportiva	27.999,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	002 001
02 14 01	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL REGULAR. FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO	04.122.0001.2056.0000	Manut. Atividades da Secretaria Regularização Fundiária	-10.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	002 001

10.000,00	Atividades da Secretaria Regularização Fundiária	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	002 001
-----------	--	--------------	---------------------	---	--	---------

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 02 01	GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	04.122.0001.2044.0000	Manut das Atividades da Controladoria Geral do Município	-2.410,00
3.3.90.35.00	SERVÇOS DE CONSULTORIA	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	002 001
02 04 01	GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	04.122.0001.2067.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	-10.000,00
3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	002 001
04.122.0001.2067.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	-500,00		
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	002 001
04.122.0001.2067.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	-4.000,00		
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MUNICÍPIO	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	002 001
08.122.0001.2084.0000	Manutenção das Atividades dos Conselhos	-500,00		
3.3.90.40.00	SERVÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	002 001
08.122.0001.2084.0000	Manutenção das Atividades dos Conselhos	-500,00		
3.3.90.40.00	SERVÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	002 001
27.812.0012.2039.0000	Incentivo a Prática Esportiva	-27.999,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	002 001
04.122.0001.2056.0000	Manut. Atividades da Secretaria Regularização Fundiária	-10.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	002 001

DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	002 001
--------------------------------	---	--	---------

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de setembro de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretário Municipal de Fazenda

#### DECRETO N. 11750/GAB/PM/JP/2019 19 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 3211, de 21 de dezembro de 2018, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e

**Considerando** o teor do Memorando n.º 095/SEMFAZ/CAEO/2019,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 300,00** (trezentos reais) para reforço das dotações vigentes:

02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.0001.2010.0000	Índice de Gestão Descentralizada - IGD BOLSA FAMILIA	300,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	018 109
02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.0001.2010.0000	Índice de Gestão Descentralizada - IGD BOLSA FAMILIA	-300,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	018 109

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de setembro de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretário Municipal de Fazenda

#### DECRETO N. 11751/GAB/PM/JP/2019 19 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 3211, de 21 de dezembro de 2018, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**Considerando** o teor do Memorando n.º 095/SEMFAZ/CAEO/2019,  
**DECRETA:**  
**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicio-

nal Suplementar no valor de **135.214,50** (cento e trinta e cinco mil, duzentos e quatorze reais e cinquenta centavos), para reforço das dotações vigentes:

02 07 03	BLOCO DE CUSTEIO - ATEN-	
ÇÃO BÁSICA		
1184	10.301.0004.2101.0000	Manutenção
dos Serviços da Atenção Básica em Saúde	10.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS	
DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3	Recursos do Tesouro -	
Exercícios Anteriores		
010 100	Atenção Básica - Prin-	
cipal		
02 07 05	BLOCO DE CUSTEIO - VIGI-	
LÂNCIA EM SAÚDE		
1176	10.305.0004.2063.0000	Manut. dos
Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde	44.152,53	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E	
VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3	Recursos do Tesouro -	
Exercícios Anteriores		
010 113	Vigilância em Saúde	
1178	10.305.0004.2063.0000	Manut. dos
Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde	5.404,97	
3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES	
PATRONAIS		
3	Recursos do Tesouro -	
Exercícios Anteriores		
010 113	Vigilância em Saúde	
1179	10.305.0004.2063.0000	Manut. dos
Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde	200,00	
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍ-	
CIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO		
3	Recursos do Tesouro -	
Exercícios Anteriores		
010 113	Vigilância em Saúde	
02 07 10	BLOCO DE INVESTIMENTO -	
ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
1188	10.302.0005.1162.0000	Estruturação
de Unidades de Atenção Espec. em Saúde	75.457,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E	
MATERIAL PERMANENTE		
3	Recursos do Tesouro -	
Exercícios Anteriores		
010 128	Atenção Especializada	

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de *superávit* financeiro apurado no balanço em 31 de dezembro de 2018, referente aos programas a seguir:

I – Atenção Básica – Principal, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme demonstrativo, anexo I do presente decreto.

II – Vigilância e Promoção em Saúde, no valor de R\$ 49.757,50 (quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme demonstrativo, anexo II do presente decreto.

III – Atenção Especializada, no valor de R\$ 75.457,00 (setenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais), conforme demonstrativo, anexo III do presente decreto.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de setembro de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretário Municipal de Fazenda

## ANEXO I

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2018  
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.100 - Atenção Básica - Principal

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2018			
			<b>Superávit do Exercício de 2018</b>
<b>1 - Ativo Financeiro</b>			<b>R\$ 1.075.160,68</b>
<b>2 - Restos a Pagar</b>			<b>R\$ 2.781,47</b>
<b>3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)</b>			<b>R\$ 0,00</b>
<b>Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço</b>			
<b>4 - Fonte de Recurso Vinculada</b>	<b>R\$ 1.075.160,68</b>	<b>-</b>	<b>R\$ 2.781,47</b>
<b>a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)</b>			<b>R\$ 1.072.379,41</b>
<b>b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit (-)</b>			<b>R\$ 1.049.060,41</b>
<b>c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)</b>			<b>R\$ 23.319,31</b>

## ANEXO II

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2018  
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.113 - Vigilância em Saúde

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2018			
			<b>Superávit do Exercício de 2018</b>
<b>1 - Ativo Financeiro</b>			<b>R\$ 1.170.964,96</b>
<b>2 - Restos a Pagar</b>			<b>R\$ 137.243,30</b>
<b>3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)</b>			<b>R\$ 0,00</b>
<b>Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço</b>			
<b>4 - Fonte de Recurso Vinculada</b>	<b>R\$ 1.170.964,96</b>	<b>-</b>	<b>R\$ 137.243,30</b>
<b>a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)</b>			<b>R\$ 1.033.721,66</b>
<b>b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit (-)</b>			<b>R\$ 980.869,59</b>
<b>c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)</b>			<b>R\$ 52.852,07</b>

## ANEXO III

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2018  
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.128 - Atenção Especializada

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2018			
			<b>Superávit do Exercício de 2018</b>
<b>1 - Ativo Financeiro</b>			<b>R\$ 3.598.750,35</b>
<b>2 - Restos a Pagar</b>			<b>R\$ 0,00</b>
<b>3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)</b>			<b>R\$ 0,00</b>
<b>Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço</b>			
<b>4 - Fonte de Recurso Vinculada</b>	<b>R\$ 3.598.750,35</b>	<b>-</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)</b>			<b>R\$ 3.598.750,35</b>
<b>b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit (-)</b>			<b>R\$ 1.099.249,52</b>
<b>c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)</b>			<b>R\$ 2.499.500,83</b>



# Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**  
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)  
Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria N.º 011/GAB/PM/JI/2018"

**Marcito Pinto**  
Prefeito

**José Roberto França de Andrade**  
Chefia de Gabinete do Prefeito

**Sidney Duarte Barbosa**  
Procuradoria-Geral do Município

**Elias Caetano da Silva**  
Controladoria-Geral do Município

**João Vianney Passos de Souza Junior**  
Secretaria Municipal de Administração

**Pedro Cabeça Sobrinho**  
Secretaria Municipal de Planejamento

**Rafael Martins Papa**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Cleberson Littg Bruscke**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Paola de Barros Silva**  
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Reinaldo Pereira de Andrade**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Adirco Pedro da Silva**  
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

**Edilaine Alves da Silva Nogueira**  
Secretaria Municipal de Educação

**Kátia Regina Casula**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Seloi Totti**  
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Clederson Viana Alves**  
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

**3º SGT PM Alex Marcos da Silva**  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

**Relvanir Celso de Campos**  
Secretario de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

**Keila Barbosa da Silva**  
Fundação Cultural

**Eliane Cristine Silva**  
Fundo Municipal de Previdência Social

**Carlos Magno Ramos**  
Secretário Municipal de Governo

**Relvanir Celso de Campos**  
Assessoria de Comunicação Social

**DECRETO N. 11752/GAB/PM/JP/2019**  
19 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 3211, de 21 de dezembro de 2018, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e

**Considerando** o teor do Memorando nº 095/SEMFAZ/CAEO/2019,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 275.620,00** (duzentos e setenta e cinco mil, seiscentos e vinte reais) para reforço das dotações vigentes:

02 07 01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	370	10.122.0001.2080.0000	Manutenção
	das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde		273.000,00	
	VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS
	Exercício Corrente	1		Recursos do Tesouro -
	Transf. de Impostos - 15%	010	001	Recursos de

02 07 05	BLOCO DE CUSTEIO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	520	10.305.0004.2063.0000	Manut. dos
	Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde		1.240,00	
	NOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC.		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TEC-
	Exercício Corrente	1		Recursos do Tesouro -
	em Saúde	010	113	Vigilância

1274	10.305.0004.2063.0000	Manut. dos	
Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde		1.380,00	
VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS	
Exercício Corrente	1	Recursos do Tesouro -	
Agentes de Endemias	010	107	Vigilância em Saúde -

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 07 01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	368	10.122.0001.2080.0000	Manutenção
	das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde		-273.000,00	
	VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E
	Exercício Corrente	1		Recursos do Tesouro -
	Transf. de Impostos - 15%	010	001	Recursos de

02 07 05	BLOCO DE CUSTEIO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	511	10.305.0004.2063.0000	Manut. dos
	Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde		-1.380,00	
	PATRONAIS		3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES
	Exercício Corrente	1		Recursos do Tesouro -
	em Saúde	010	113	Vigilância em Saúde

02 07 05	BLOCO DE CUSTEIO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	523	10.305.0004.2063.0000	Manut. dos
	Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde		-1.240,00	
	BUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRI-
	Exercício Corrente	1		Recursos do Tesouro -
	em Saúde	010	113	Vigilância

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de setembro de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretário Municipal de Fazenda

**DECRETO N. 11753/GAB/PM/JP/2019**  
19 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as reformulações Administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3185, de 05 de julho de 2018, e

**Considerando** o teor do Memorando nº 095/SEMFAZ/CAEO/2019,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica transposto o montante de **R\$ 8.300,00** (oito mil e trezentos reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO	02 09 01
GABINETE DA SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Ficha: 6	7 0
08.122.0001.2084.0000	PAGAD - Prog. Apoio a Gestão	300,00
Administrativa	3.3.90.30.00	MATERIAL
DE CONSUMO		

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO	02 15 01
GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE	Ficha: 8	5 2
18.542.0011.2015.0000	PROAMA - Prog. Atenção para o	8.000,00
Meio Ambiente	3.3.90.30.00	
MATERIAL DE CONSUMO		

§ 2º Redução (-):

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO	02 09 01
GABINETE DA SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Ficha: 6	6 2
08.122.0001.2082.0000	PAGAD - Prog. Apoio a Gestão	-300,00
Administrativa	3.3.90.40.00	SERVIÇOS
DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO	02 15 01
GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE	Ficha: 8	4 8
18.541.0011.2019.0000	PROAMA - Prog. Atenção para o	-3.000,00
Meio Ambiente	3.3.90.39.00	OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J		

18.541.0011.2024.0000	Ficha: 8	5 0
Meio Ambiente	PROAMA - Prog. Atenção para o	-5.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52.00	

**Art. 2º** A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3185/2018 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de setembro de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretário Municipal de Fazenda

**DECRETO N. 11756/GAB/PM/JP/2019**  
20 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 3211, de 21 de dezembro de 2018, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e

**Considerando** o teor do Memorando nº 096/SEMFAZ/CAEO/2019,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional

Suplementar no valor de **R\$ 420.700,00** (quatrocentos e vinte mil e setecentos reais) para reforço das dotações vigentes:

02 09 01	GABINETE DA SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	630	08.122.0001.2051.0000	Manut.
	Atividades da Secretaria Assistência Social		237.890,00	
	VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E
	Exercício Corrente	1		Recursos do Tesouro -
	Próprios do Município	002	001	Recursos

631	08.122.0001.2051.0000	Manut.	
Atividades da Secretaria Assistência Social		9.110,00	
VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PA-	
Exercício Corrente	1	Recursos do Tesouro -	
Próprios do Município	002	001	Recursos

632	08.122.0001.2051.0000	Manut.	
Atividades da Secretaria Assistência Social		49.400,00	
VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS	
Exercício Corrente	1	Recursos do Tesouro -	
Próprios do Município	002	001	Recursos

634	08.122.0001.2051.0000	Manut.	
Atividades da Secretaria Assistência Social		35.745,00	
PATRONAIS	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES	
Exercício Corrente	1	Recursos do Tesouro -	
Próprios do Município	002	001	Recursos

635	08.122.0001.2051.0000	Manut.	
Atividades da Secretaria Assistência Social		1.950,00	
CIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍ-	
Exercício Corrente	1	Recursos do Tesouro -	
Próprios do Município	002	001	Recursos

640	08.122.0001.2051.0000	Manut.	
Atividades da Secretaria Assistência Social		500,00	
DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS	
Exercício Corrente	1	Recursos do Tesouro -	
Próprios do Município	002	001	Recursos

643	08.122.0001.2051.0000	Manut.	
Atividades da Secretaria Assistência Social		605,00	
TAÇÃO	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMEN-	
Exercício Corrente	1	Recursos do Tesouro -	
Município	002	001	Recursos Próprios do

02 09 01	GABINETE DA SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	645	08.122.0001.2051.0000	Manut.
	Atividades da Secretaria Assistência Social		925,00	
	PORTE		3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANS-
	Exercício Corrente	1		Recursos do Tesouro -
	Próprios do Município	002	001	Recursos

650	08.122.0001.2082.0000	Manutenção	
das Atividades do Conselho Tutelar		47.980,00	
VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E	
Exercício Corrente	1	Recursos do Tesouro -	
Próprios do Município	002	001	Recursos

651	08.122.0001.2082.0000	Manutenção	
das Atividades do Conselho Tutelar		3.400,00	
TRONAIAS	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PA-	
Exercício Corrente	1	Recursos do Tesouro -	
Próprios do Município	002	001	Recursos

652	08.122.0001.2082.0000	Manutenção
das Atividades do Conselho Tutelar		11.060,00
VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS
Exercício Corrente	1	Recursos do Tesouro -







Ficha: 1 1 9 6
17.512.0006.1021.0000 PROINFRAURB - Programa de
Infraestrutura Urb. -337.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3185/2018 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de setembro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito
Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO N. 11797/GAB/PM/JP/2019
27 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3211, de 21 de dezembro de 2018, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 098/SEMFAZ/CAEO/2019,

DECRETO:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.367.542,57 (um milhão, trezentos e sessenta e sete mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), para reforço das dotações vigentes:

Table with columns for item number, description, and amount. Includes items like GABINETE DO PREFEITO, SUBVENÇÕES SOCIAIS, Recursos do Tesouro, Recursos Próprios do Município, Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, Recursos do Tesouro - Exercício Corrente, Recursos Próprios do Município, Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, Recursos do Tesouro - Exercício Corrente, Recursos Próprios do Município, DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, Constr., Manut. Recup. de Dren. e Pav. Estradas Vicinais, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente, Convênio Estadual FITHA

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, referente aos recursos a seguir:

I - Recurso próprio do Município, no valor de R\$ 1.009.000,00 (um milhão e nove mil reais), conforme análise do cálculo de excesso de arrecadação, anexo I do presente decreto.

II - Convênio FITHA/2019, no valor de R\$ 358.542,57 (trezentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), conforme demonstrativo, anexo II do presente decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de setembro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito
Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CONTROLADORIA DE ÁREA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANÁLISE DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2019

Large table with columns: DESCRIÇÃO, PREVISTO DE 2019, NOVA PREVISÃO PJ 2019, EXCESSO. Lists various revenue and expense items with their respective values.

Summary table showing RESTITUIÇÕES DETERMINADAS PELO TCE - MULTAS E JUROS, RESTITUIÇÃO PELO PAGAMENTO INDEVIDO - MULTAS E JUROS, etc.

ANEXO II

EXCESSO DE ARRECAÇÃO
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 002.401 - Convênio Estadual FITHA
APURAÇÃO ATÉ O MÊS 12/2019

Table with columns: Receita, Descrição, Previsto, Arrecadado, Excesso. Shows financial data for FITHA.

DECRETO N. 11798/GAB/PM/JP/2019
27 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3211, de 21 de dezembro de 2018, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 098/SEMFAZ/CAEO/2019,

DECRETO:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 42.968,48 (quarenta e dois mil, novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos), para reforço das dotações vigentes:

Table with columns for item number, description, and amount. Includes items like BLOCO DE INVESTIMENTO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA, Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde, OBRAS E INSTALAÇÕES, Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores, Atenção Especializada

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro apurado no balanço em 31 de dezembro de 2018, referente ao Programa de Atenção Especializada em Saúde.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de setembro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito
Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO ÚNICO

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2018
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.128 - Atenção Especializada

Table showing APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2018, with columns for description and amount.

DECRETO N. 11799/GAB/PM/JP/2019
27 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações Administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3185, de 05 de julho de 2018, e

Considerando o teor do Memorando nº 098/SEMFAZ/CAEO/2019,

DECRETO:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 143.670,00 (cento e quarenta e três mil, seiscentos e setenta reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	02 01 01
GABINETE DO PREFEITO	Ficha:	3	1
04.122.0001.2068.0000	PAGAD - Prog. Apoio a Gestão		
Administrativa	30.000,00	3.3.90.30.00	MATERIAL
DE CONSUMO			
Ficha:	3	4	
04.122.0001.2068.0000	PAGAD - Prog. Apoio a Gestão		
Administrativa	30.000,00	3.3.90.39.00	OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES			

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	02 05 01
GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA	Ficha:	1	3
04.122.0001.2078.0000	PAGAD - Prog. Apoio a Gestão		
Administrativa	8.670,00	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	02 08 02
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Ficha:	5	9
15.451.0006.2016.0000	PROINFRAURB - Programa de Infraestrutura Urb.	75.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES		

§ 2º Redução (-):

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	02 01 01
GABINETE DO PREFEITO	Ficha:	2	0
04.122.0001.1169.0000	PAGAD - Prog. Apoio a Gestão		
Administrativa	-30.000,00	3.3.90.30.00	MATERIAL
DE CONSUMO			
Ficha:	2	2	
04.122.0001.1169.0000	PAGAD - Prog. Apoio a Gestão		
Administrativa	-30.000,00	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	02 05 01
DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA	Ficha:	1	3
28.843.0000.0002.0000	Serviços da Dívida Interna, Juros e Amortização	-8.670,00	
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	02 08 02
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Ficha:	6	1
20.608.0007.2065.0000	PROINFRAURB - Programa de Infraestrutura Rural	-75.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J		

**Art. 2º** A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3185/2018 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de setembro de 2019.

**MARCITO PINTO**

Prefeito  
Luiz Fernandes Ribas Motta  
Secretário Municipal de Fazenda

**DECRETO N. 11800/GAB/PM/JP/2019**  
**30 DE SETEMBRO DE 2019**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 3211, de 21 de dezembro de 2018, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e

**Considerando** o teor do Memorando nº 099/SEMFAZ/CAEO/2019,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.700,00** (um mil e setecentos reais) para reforço das dotações vigentes:

TÊNÇIA SOCIAL	02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS-
946	08.244.0001.2010.0000	Índice de
Gestão Descentralizada - IGD BOLSA FAMILIA	700,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CON-	
SUMO	1	Recursos do Tesouro -
Exercício Corrente	018	109
Bolsa Família		IGDBF -
982	08.244.0008.2014.0000	Proteção
Social Básica	500,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CON-	
SUMO	1	Recursos do Tesouro -
Exercício Corrente	018	001
próprios do Município		Recursos

1023	08.244.0009.2012.0000	Proteção
Social Especial	500,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CON-	
SUMO	1	Recursos do Tesouro -
Exercício Corrente	018	001
Município		Recursos próprios do

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

TÊNÇIA SOCIAL	02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS-
948	08.244.0001.2010.0000	Índice de
Gestão Descentralizada - IGD BOLSA FAMILIA	-700,00	
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU	
SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1	Recursos do Tesouro -
Exercício Corrente	018	109
Bolsa Família		IGDBF -
981	08.244.0008.2014.0000	Proteção
Social Básica	-500,00	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
1	Recursos do Tesouro -	
Exercício Corrente	018	001
próprios do Município		Recursos

1027	08.244.0009.2012.0000	Proteção
Social Especial	-500,00	
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU	
SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1	Recursos do Tesouro -
Exercício Corrente	018	001
Município		Recursos próprios do

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de setembro de 2019.

**MARCITO PINTO**

Prefeito  
Luiz Fernandes Ribas Motta  
Secretário Municipal de Fazenda

**DECRETO N. 11815/GAB/PM/JP/2019**  
**03 DE OUTUBRO DE 2019**

Nomeia Comissão Especial para proceder avaliação de área determinada pelo Secretário Municipal de Planejamento, e dá outras providências.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** a flutuação de preços que se registra atualmente no mercado imobiliário de Ji-Paraná, e tendo em vista a avaliação de área específica,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica nomeada Comissão Especial para proceder a avaliação de área a ser designada pelo Secretário Municipal de Planejamento, a fim de ser utilizada pelo Município de Ji-Paraná, integrada pelos membros a seguir nominados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

- I. Adeldo Apolinário da Silva;
- II. Durval Bartolomeu Trigueiro Mendes Junior;
- III. Edward Luiz Fabris;
- IV. Antonio Marcos dos Santos.

**Art. 2º** As atividades da Comissão Especial ora nomeada deverão ser concluídas no prazo de 30 (trinta) dias, contando da publicação do mesmo, remetendo ao Gabinete do Prefeito, relatório circunstanciado com as devidas conclusões.

**Art. 3º** Serão sem ônus adicionais para o Município, e considerados de relevância as atividades desenvolvidas pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 3 dias do mês de outubro de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

## PORTARIAS



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Ji-Paraná  
AGERJI



PORTARIA Nº 013/PRES/AGERJI/2019      JI-PARANÁ 07 DE OUTUBRO DE 2019

**Nomeia membros da Comissão de Acompanhamento e Recebimento de material de consumo – sacos de lixo.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - AGERJI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Fica nomeada a Comissão Especial para Acompanhamento e Recebimento do material objeto do Processo Administrativo nº 22-49/2019.

**Art. 2º** A Comissão será composta pelos membros abaixo indicados, sob a presidência do primeiro:

- I – Aline de Souza Almeida – Diretora de Contabilidade da AGERJI
- II – Ursula Adrian de Araújo – Diretora Administrativa-financeira da AGERJI;
- III – Suelên Galvão Quirino – assistente técnica da AGERJI

**Art. 2º** A Comissão Especial deverá acompanhar a prestação dos serviços objeto do empenho referido no artigo primeiro desta portaria, além de certificar as notas fiscais.

**Art. 3º** As notas fiscais deverão ser certificadas por todos os membros da Comissão Especial.

**Art. 4º** As atividades a serem desenvolvidas pela Comissão Especial serão sem ônus para o Município e considerada de relevância, tendo seu termo final na expiração da vigência contratual.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEDERSON VIANA ALVES  
Diretor Presidente  
Decreto nº 6157/GAB /PM/JP/2016

Rua dos Brilhantes, 130, Bairro Urupá – Ji-Paraná – RO – CEP. 76900-150  
CNPJ 15.659.732/0001-65  
Email: [presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br](mailto:presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br)  
Cel.: 69 – 99264 8829  
Tel.: 69 – 3423 0130/6976

1

**PORTARIA N. 016/GAB/PM/JP/2019**  
**04 DE OUTUBRO DE 2019**

Dispõe sobre a suspensão das férias do servidor José Roberto França de Andrade.

**ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI** Chefe de Gabinete do Prefeito - Interino, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** que o servidor José Roberto França de Andrade usufruiu 10 (dez) dias das férias referente ao exercício 2019, e

**Considerando** que é de interesse do serviço público que o referido servidor retorne para prestar seus serviços no Gabinete do Prefeito, ficando o restante das férias para serem usufruídas em data oportuna,

R E S O L V E:

**Art. 1º** Suspender as férias a partir do dia 7 de outubro de 2019, relativas ao exercício de 2019, do servidor José Roberto França de Andrade, Chefe de Gabinete do Gabinete do Prefeito.

**Parágrafo Único.** O restante das férias 20 (vinte) dias será concedido posteriormente em data oportuna para a Administração Municipal, haja vista que a gratificação de 1/3 (um terço) de férias já foi devidamente paga ao referido servidor.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 7 de outubro de 2019.

Ji-Paraná, 04 de outubro de 2019.

**ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI**  
Chefe de Gabinete do Prefeito - Interino  
Decreto n. 11793/GAB/PM/JP/2019

